

**ANEXO SEI Nº 0025151174/2025 - SES.UFI.ACO**

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>Excesso de arrecadação proveniente dos rendimentos bancários referentes Convênios Estaduais, gerados nas contas do Fundo Municipal de Saúde no exercício de 2025.</b>			
<b>COMPETÊNCIA</b>	<b>PREVISÃO DAS RECEITAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025 - Fonte 10263</b>	<b>VALORES ARRECAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2025 – Fonte 10263</b>	<b>EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2025 - Fonte 10263</b>
JANEIRO	R\$ 666.666,66	R\$ 38.228,18	-R\$ 628.438,48
FEVEREIRO	R\$ 666.666,66	R\$ 8.048.508,51	R\$ 7.381.841,85
MARÇO	R\$ 666.666,66	R\$ 87.785,71	-R\$ 578.880,95
ABRIL	R\$ 666.666,66	R\$ 150.000,00	-R\$ 516.666,66
MAIO	R\$ 666.666,67	R\$ 0,00	-R\$ 666.666,67
JUNHO	R\$ 666.666,67	R\$ 0,00	-R\$ 666.666,67
JULHO	R\$ 666.666,67	R\$ 0,00	-R\$ 666.666,67
AGOSTO	R\$ 666.666,67	R\$ 0,00	-R\$ 666.666,67
SETEMBRO	R\$ 666.666,67	R\$ 0,00	-R\$ 666.666,67
OUTUBRO	R\$ 666.666,67	R\$ 0,00	-R\$ 666.666,67
NOVEMBRO	R\$ 666.666,67	R\$ 0,00	-R\$ 666.666,67
DEZEMBRO	R\$ 666.666,67	R\$ 0,00	-R\$ 666.666,67
SUBTOTAL	R\$ 8.000.000,00	R\$ 8.324.522,40	R\$ 324.522,40
<b>DECRETO Nº 65702, de 21 de março de 2025</b>			<b>R\$ 91.914,91</b>
<b>Total</b>			<b>R\$ 232.607,49</b>
<b>NOTAS EXPLICATIVAS</b>			
<p>Demonstramos o excesso de arrecadação em 2025 da fonte de recurso 10.263 - Transferências Voluntárias - Estado/Saúde. Os recursos são provenientes dos rendimentos bancários referentes aos Convênios nº 2023TR000677 e 2024TR000282, do recebimento do Convênio nº 2024TR002789 e demais convênios e transferências voluntarias para o exercício e destinado a área da Saúde, comparando-se a receita orçada versus a receita arrecadada. Receita arrecada no período de 01/01/2025 à 10/04/2025. Foram descontados do excesso de arrecadação os valores já suplementados pelos Decretos acima demonstrados.</p>			



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina de Souza Ponciano, Coordenador(a)**, em 11/04/2025, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Luiza Faria Bergemann, Gerente**, em 11/04/2025, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo Colagrande, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2025, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 11/04/2025, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025151174** e o código CRC **1AC1CF3B**.

Rua Doutor João Colín, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

25.0.096869-8

0025151174v7

Criado por [u42367](#), versão 7 por [u42367](#) em 11/04/2025 14:21:36.